

REGISTRO DE IMÓVEIS

3ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 TITULAR: CLOTILDE A. GOMY DE RIBEIRO
 CPF 21666689/49

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N.º 12.607.-

RUBRICA

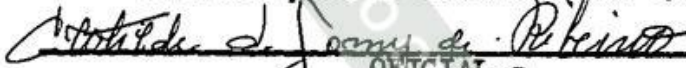


IMÓVEL:-Apartamento nº902(novecentos e dois), Tipo "2", sito no 9º andar do "EDIFÍCIO ILHABELA", localizado à Rua Francisco Alves Guimarães, esquina com a Rua Schiller, nesta Capital, possuindo a área construída privativa de 113,0888m², mais 42,4381m², de área construída comum, totalizando a área correspondente de 155,5269m², com direito ao estacionamento de um automóvel de passeio até tamanho médio, sem lugar determinado, na garagem coletiva do prédio, e a respectiva fração ideal de 0,0320743 do terreno foreiro, designado como lote nº 149-B-1/22-SE-B-82-1, medindo 26,50m de frente para a Rua Francisco Alves Guimarães, esquina da Rua Schiller, onde mede 31,20m; de forma retangular, com a área total de 826,80m², confrontando à esquerda de quem da Rua Francisco Alves Guimarães olha para o terreno, com o lote 149-B-2/149-A-22/SE-B-82-2, parte do lote 151, de propriedade de Bernardino Schulman, e à direita de quem da Rua Schiller olha para o terreno, com o lote nº 22-B de Carlos Sandmann.- Indicação Fiscal: 14-095-039.000-0.-

PROPRIETÁRIA:-CONSTRUTORA SAAVEDRA LTDA, pessoa jurídica com sede à Rua Itupava, 1.091, nesta Capital, CGC/MF 76.595.230/0001-02.-

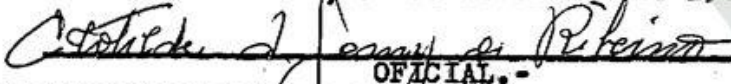
REGISTRO ANTERIOR:-Matrícula nº8.760 deste Cartório.-

Curitiba, 06 de fevereiro de 1981.-


 OFICIAL.-

R-1/12.607.-

TÍTULO:-Compra e venda.-Contrato particular subscrito pelos interessados em data de 05.12.1980, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, com força de escritura pública na forma das Leis nºs 4.380 e 5.049.- **ADQUIRENTES:**-JOÃO PERUSSOLO, bancário, C.Ident. 387.186-PR, CPF/MF 002.553.279/00, e sua mulher, ZENIR PERUSSOLO, do lar, C. Ident. 535.773-PR; brasileiros, residentes à Rua Benjamin Constant, 551, aptº92, nesta Capital.- **TRANSMITENTE:**-CONSTRUTORA SAAVEDRA LTDA acima qualificada.- **VALOR:**-CR\$ 1.810.466,80 (hum milhão, oitocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) dos quais CR\$ 159.060,00 pela fração ideal do solo.- **CONDICÕES:**- Não há.- **T.I.R.:**-Nº 8180177-6, CR\$ 12.382,05.- Protocolo nº26.911, 30.01.1981.- Dou fe.- Curitiba, 06 de fevereiro de 1981.-


 OFICIAL.-

R-2/12.607.-

TÍTULO:-Primeira e especial hipoteca.-Contrato particular subscrito pelos interessados em data de 05.12.1980, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, com força de escritura pública na forma das Leis 4.380 e 5.049.- **CREDOR:**-BANESTADO S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Agente Financeiro do BNH, inscrito sob nº30, Carta Patente A-67/1567 do Banco Central do Brasil, CGC/MF 76.601.301/0001-32, com sede à Rua Mal.Deodoro, 190/210, nesta Capital.- **DEVEDORES:**-JOÃO PERUSSOLO e s/mulher, ZENIR PERUSSOLO, acima qualificados.- **VALOR:**-R\$ 1.493.010,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil e dez cruzeiros), equivalentes a 2.250,00000 UPC.- **PRAZO:**-204 meses.- **JUROS:**-Nominais de 10,0% e efetivos de 10,5%, ao ano.- **CONDICÕES:**-As que constam do contrato.- Protocolo nº26.911, 30.01.1981.- Dou fe.- Curitiba, 06 de fevereiro de 1981.-

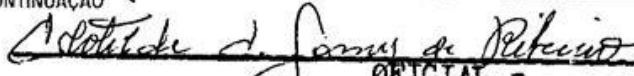
SEGUE NO VERSO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 420 - 4º and. - Sala 42
 Curitiba - Estado do Paraná
 Fone: 222-4849

12.607.-

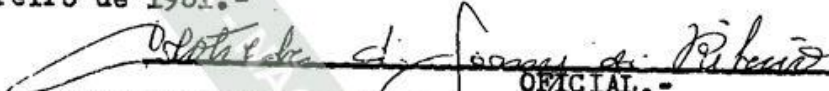
MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO


OFICIAL.-

AV-3/12.607.-

O valor da hipoteca R-2/12.607, equivalente a CR\$ 1.493.010,00, foi objeto de uma Cédula Hipotecária Integral nº 5088/19969, Série 12/80, emitida por BANESTADO S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO e subscrita pelo devedor JOÃO PERUSSOLO, nos termos do Decreto-Lei nº 70 de 21.11.66 e RD. 21/75 do BNH, tendo como favorecido BANESTADO S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO.- Protocolo nº 26.911, 30.01.1981.- Dou fé.- Curitiba, 06 de fevereiro de 1981.-


OFICIAL.-

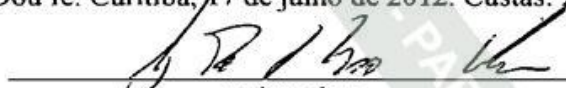
Av. 4 - 12.607 (Protocolo nº 175.123 de 17/07/2012)

Nos termos do requerimento e documentos comprobatórios, que ficam arquivados, averba-se alteração do nome do credor do R.2 e Av.3 acima, para Banco Banestado S/A. Isento do Funrejus conf. art. 3º, VII, b, 9, Lei 12.216. Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2012. Custas 315 VRC - R\$ 44,41.


registradora

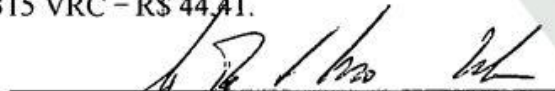
Av. 5 - 12.607 (Protocolo nº 175.123 de 17/07/2012)

Versão: Nos termos do contido na Nota explicativa e ata de assembleia de 30.11.2004, averba-se que na cisão do Banco Banestado S/A o crédito total, inclui o crédito da hipoteca do Av.1 e Av.3 acima, foi vertido para o Banco Itaú S/A. Isento do Funrejus conf. art. 3º, VII, b, 9, Lei 12.216. Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2012. Custas: 2156 VRC - R\$ 303,99.


registradora

Av. 6 - 12.607 (Protocolo nº 175.123 de 17/07/2012)

Nos termos do requerimento e documentos comprobatórios, que ficam arquivados, averba-se alteração do nome do credor da hipoteca mencionada no R.2 e Av. 3 acima, para Itaú Unibanco S/A. Isento do Funrejus conf. art. 3º, VII, b, 9, Lei 12.216. Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2012. Custas 315 VRC - R\$ 44,41.


registradora

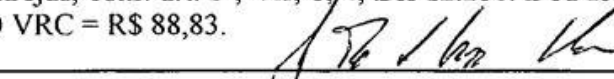
Av. 7 - 12.607 (Protocolo nº 175.124 de 17/07/2012).

Cancelamento. Nos termos da autorização do credor no documento datado de 18 de junho de 2012, que fica arquivado, cancela-se a cédula hipotecária objeto do Av.3. Isento do Funrejus, conf. art. 3º, VII, b, 4, Lei 12.216. Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2012. Custas: 630 VRC = R\$ 88,83.


registradora

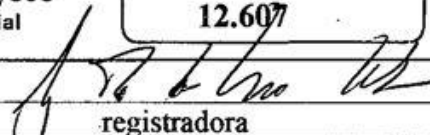
Av. 8 - 12.607 (Protocolo nº 175.124 de 17/07/2012).

Cancelamento. Nos termos da autorização do credor no documento datado de 18 de junho de 2012, que fica arquivado, cancela-se a hipoteca objeto do R.2, em face da liquidação da dívida. Isento do Funrejus, conf. art. 3º, VII, b, 4, Lei 12.216. Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2012. Custas: 630 VRC = R\$ 88,83.


registradora

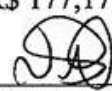
SEGUE

CONTINUAÇÃO


registradora

R-9/12.607 - (Protocolo nº 222.963 de 08/10/2019).

PENHORA. Título: Nos termos do Ofício nº 2047/2019 datado de 12 de setembro de 2019, expedido nos autos nº 0008759-07.2019.8.16.0182 de **Execução de Título Extrajudicial** do 8º Juizado Especial Cível desta comarca, que fica arquivado. Exequente: Condomínio Edifício Ilha Bela. Executado: Espólio de Zenir Perussolo representado por Jussara Maria Perussolo. Valor: R\$ 24.415,88. Observação: o valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. 14 de outubro de 2019. Custas: 918 VRC- R\$ 177,17 (a receber).


Registradora

SEGUE